DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.131 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017

Homenagem ao Dia do Engenheiro

O evento foi realizado na manhã de segunda-feira (11), no Plenário Cosme de Farias

Engenheiro eletricista por formação, o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), foi um dos incentivadores da formação da Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos (Asmea) e atuou pela aprovação do Projeto de Lei nº 613/2013, que promoveu o realinhamento dos vencimentos de arquitetos e engenheiros que trabalham nos quadros da Prefeitura de Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sessão especial pelo centenário da Revolução Russa

Iniciativa da realização do evento foi do vereador Hilton Coelho

Foto: Valdemiro Lopes



"Daquele período até os dias atuais, a luta de classes somente se acentuou e as vitórias da população russa continuam inspirando muitas lutas de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil e em nossa cidade", enfatizou o vereador Hilton Coelho (PSOL).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Quarta-feira,
13 de Dezembro de 2017

Ano XXVI
N° 5.131

Moradores do Marisol denunciam reajuste de até 4000% do IPTU

Comissão foi recebida pela vereadora Aladilce Souza

Foto: Antonio Queirós



Prestes a ser aprovada pela Câmara Municipal de Salvador, a proposta que aumenta o IPTU está tirando a paz dos moradores do Loteamento Marisol, localizado na divisa da capital com Lauro de Freitas, na Praia do Flamengo. Desde que a área passou a ser administrada pela prefeitura da capital, os valores do imposto foram reajustados em até 4000%. Uma comissão esteve na Casa Legislativa na tarde desegunda-feira (11) e foi recebida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que se comprometeu a encaminhar a questão junto ao presidente Leo Prates (DM), no sentido de que as demandas do Marisol cheguem ao prefeito ACM Neto e ao secretário da Fazenda, Paulo Souto.

O mais grave, segundo o coordenador da comissão, Marcos Cardim, que entregou um documento a Aladilce historiando a situação, é que o aumento do IPTU não teve contrapartida em serviços para a comunidade: "A Prefeitura de Salvador assumiu em janeiro de 2015 prometendo atender a todas as nossas deficiências em infraestrutura e até agora nada foi feito". Segundo ele, várias ruas do loteamento ainda são de terra e a iluminação pública é precária, entre outras "aberrações" para um bairro considerado "área nobre".

APARTE

Homenagem

Os policiais militares e civis que atuaram em defesa dos direitos dos animais serão homenageados pela Câmara, em sessão especial no dia 22, no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é da vereadora Ana Rita Tavares (PMB). Como a data do evento foi modificada, o horário ainda não foi definido.

Sessão Mirim

O vereador Isnard Araújo (PHS) vai presidir uma Sessão Mirim com jovens da Escola Tenente Almir, dia 18, às 9h, no Plenário Cosme de Farias. O Memorial da Câmara coordena a Sessão Mirim.

Utilidade pública

A Associação de Bicicross de Salvador está perto de obter o reconhecimento de utilidade pública. A proposta foi elaborada pelo vereador Sidninho (Podemos), que justificou assegurando que a instituição filantrópica promove ações sociais, por meio do esporte, em comunidades carentes de Salvador.

Curtinhas

Salvamar

Após o desaparecimento de um banhista na praia de São Tomé de Paripe, além de outros afogamentos registrados na região do Subúrbio Ferroviário, o vereador Palhinha (DEM) solicitou, por meio do Projeto de Indicação nº 880/17, a instalação de um posto da Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvamar) no litoral do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão especial celebra o Dia do Engenheiro

A iniciativa foi do presidente da Câmara, vereador Leo Prates

Engenheiro eletricista por formação, o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), foi o autor da sessão especial em comemoração ao dia dos profissionais dessa área. O evento ocorreu na manhã de segunda-feira (11), no Plenário Cosme de Farias. Segundo Prates, "foi nessa data, em 1933, que a profissão foi regulamentada no Brasil".

Fotos: Reginaldo Ipê



Leo Prates e representantes da categoria na mesa de trabalho da sessão

Leo Prates foi um dos incentivadores da formação da Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos (Asmea). O presidente da Casa lembrou que atuou "pela aprovação de um Projeto de Lei (nº 613/2013) que promoveu o realinhamento dos vencimentos de arquitetos e engenheiros que trabalham nos quadros da Prefeitura de Salvador".

É de sua autoria, também, o Projeto de Resolução nº 01/2015. A proposição criou a Frente Parlamentar em Defesa dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos na Câmara Municipal de Salvador. Segundo Prates, "é necessário estar atento às demandas da nossa categoria".

De acordo com Ubiratan Félix, presidente do Sindicato dos Engenheiros da Bahia (Senge/BA), "este é um momento festivo, mas também de reflexão". Ele argumentou que as faculdades de Engenharia no Brasil formam profissionais capazes de desenvolver tecnologias. Entretanto, frisou que, "infelizmente, o mercado nacional nem sempre aproveita todo esse potencial científico da categoria. Mas o engenheiro brasileiro tem uma grande capacidade de adaptação, criatividade e improvisação".











Ubiratan Félix parabenizou "os profissionais de Engenharia pela contribuição que oferecem à nossa sociedade no desenvolvimento técnico, cientifico, social e econômico, pois neste dia importante de reconhecimento da nossa profissão é fundamental reafirmamos o nosso compromisso com a Engenharia e com o Brasil".

Também presente ao evento, o superintendente da Defesa Civil de Salvador (Codesal), Sosthenes Macedo, afirmou que a sessão especial realizada pelo presidente Leo Prates é muito importante para esta categoria que presta valorosos serviços à população de Salvador. Ele pontuou que "um dos homenageados hoje, inclusive, é um servidor decano da Codesal, o engenheiro José Casqueiro. Portanto, é muito relevante esta iniciativa da Câmara que contempla também os engenheiros que atuam em diversos órgãos da Prefeitura".



Durante a sessão especial, diversos engenheiros com atuação de destaque na área também foram homenageados. Dentre eles, Tatiana Dumêt, professora e a primeira mulher a ocupar a diretoria da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (Ufba); Márcia Nori, engenheira de alimentos, vice-presidente do Senge-BA e professora da Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs); Paulo Medeiros, engenheiro civil; Asher Kiperstok, coordenador da Rede de Tecnologias Limpas da Universidade Federal da Bahia (UFBa), e in memoriam Horácio Brasil, ex-superintendente do Setps (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador).

A mesa do evento também foi prestigiada pelo deputado estadual Marcelino Galo (PT), Marcos Amigo, presidente do Conselho Regional de Engenharia, seção Bahia (Crea-Ba), e Ronald Silva, presidente da Asmea.

Sessão especial comemora centenário da Revolução Russa

Hilton Coelho destacou movimento como "inspiração para os grupos de esquerda do país"



Realizou-se na noite de segunda-feira (11), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Hilton Coelho (PSOL), sessão especial em comemoração ao aniversário de 100 anos da Revolução Russa. As intervenções foram centradas na questão histórica, sobre a importância do movimento como inspiração para grupos de esquerda do país, sendo um marco da luta popular por uma sociedade mais igualitária.



"Daquele período até os dias atuais, a luta de classes somente se acentuou e as vitórias da população russa continuam inspirando muitas lutas de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil e em nossa cidade", destaca Hilton Coelho.

O vereador também lembra que foi na década de 1920 que se intensificaram as lutas operárias no Brasil e se acentuaram o processo de luta de classes. "Aqui em Salvador a Revolução influenciou não só alguns movimentos políticos durante as décadas de 1960 e 1970, mas, também grupos culturais. No momento em que o conservadorismo tenta se mostrar em nosso país, a sessão foi importante para destacar as conquistas dos trabalhadores e a construção de uma sociedade igualitária", pontuou.

Compuseram a mesa, além do vereador Hilton Coelho e da vereadora Marta Rodrigues (PT), Carlos Augusto Marighella, advogado e militante dos Direitos Humanos; Carlos Zacarias, historiador e professor da UFBA; Fabiano Goldinho, historiador, professor do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ); Fábio Nogueira, presidente do PSOL da Bahia; Hamilton Assis, educador da Rede Municipal e militante do Movimento Negro e Zilmar Alverita, militante do Movimento Feminista.





Fotos: Valdemiro Lopes

Rogéria participa de ato em combate à violência contra mulher

Vereadora destacou a necessidade de promoção de ações de conscientização

"Tire o seu racismo do caminho, que eu quero passar com a minha cor." A frase do escritor Georges Najjar Jr. trouxe a reflexão para a necessidade de eliminar o preconceito causado pela cor da pele, que acarreta várias outras formas de violência. A tarde do último sábado (9), no Píer do Dique do Tororó, foi marcada por um ato em que homens e mulheres destacaram a necessidade do combate à violência contra a mulher.

Fotos: Assessoria da vereadora



Realizado pelo Projeto Mulheres em Ação, o evento contou o apoio da vereadora Rogéria Santos (PRB), integrante da Comissão dos Direitos da Mulher na Câmara de Salvador. A legisladora reconhece a importância de participar de ações que promovam conscientização quanto às formas de abusos acometidos à mulher.

"Dados registram que muitas pessoas ainda têm dificuldades em identificar os tipos de abusos que acometem o público feminino. O nosso objetivo é fazer com que as mulheres fiquem atentas às formas de violência, conheçam as maneiras de ter o atendimento e ainda protejam as outras" explicou Rogéria Santos.

O ato público propôs uma caminhada em torno do Dique do Tororó, que culminou com a Marcha do Turbante, e contou com a presença de representantes da Ronda Maria da Penha, da Secretaria de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude (SPMJ) e da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), além de lideranças comunitárias.



"A SPMJ e o Centro de Referência de Atenção à Mulher Loreta Valadares estão abertos para receber mulheres que sofrem violência. O Centro funciona de segunda à sexta, das 7h às 19h. As mulheres podem chegar por demanda espontânea ou encaminhada pelas Deams, onde fazemos o acolhimento" explicou a psicóloga que atua no Centro, Aline Lima.



MARCHA DO TURBANTE

A Marcha do Turbante é um ato já realizado por Rogéria Santos, em anos anteriores à vereança, com objetivo de fomentar o empoderamento feminino e reafirmar a luta das mulheres contra as violências e as formas de preconceito.

Em alta atualmente, o turbante é visto pela maioria das pessoas como um acessório estético, que serve para adornar a cabeça e demonstrar charme, estilo e beleza. No entanto, usar o turbante, especialmente para as culturas africanas, afroamericanas e afro-brasileiras, é também um símbolo de resistência ao aculturamento, de afirmação de sua identidade cultural e de luta contra a discriminação e o preconceito racial.

Atuação no legislativo soteropolitano

Rogéria Santos tem atuado em combate à violência contra a mulher, com ações em englobam projetos na Casa legislativa e movimentos em comunidade, como o ciclo de palestras Operação de Combate a Violência Contra a Mulher: Não Aceita Que Dói Menos.

Na Câmara, a legisladora possui em tramitação o Projeto de Indicação nº 834/2017, que sugere a implantação de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, na região do Subúrbio de Salvador.

Também tramita na Casa legislativa o Projeto de Lei nº 119/2017, de autoria da vereadora, que tem o objetivo de valorizar o uso de turbantes para todos e, em especial, para as mulheres.

Vereadora denuncia acúmulo de lixo em bairros pobres

Para Marta Rodrigues, as comunidades periféricas são submetidas ao descaso



Resíduos em frente ao Colégio Vitor Civita



Fotos: Assessoria da vereadora

Rua Primavera, na Boa Vista de São Caetano

Durante visita à Rua Primavera, no bairro da Boa Vista de São Caetano, e ao Colégio Estadual Vitor Civita, no Dique Pequeno, na Avenida Vasco da Gama, na quinta-feira (7), a vereadora Marta Rodrigues (PT) ouviu dos moradores a reclamação de demora na coleta de lixo nestas localidades.

"Enquanto bairros nobres têm sua coleta diária e metódica, muitos bairros periféricos sofrem com o descaso da prefeitura. São duas áreas superpopulosas, cujos moradores e transeuntes estão expostos a doenças, mosquitos, ratos e doenças", criticou.

Em tempo, Marta ressaltou que os garis fazem o que podem diante de um quadro reduzido, além da falta de valorização. Segundo ela, a prefeitura precisa equipar melhor a Limpurb para que o serviço de coleta de lixo seja realizado de forma equilibrada e justa em toda a cidade.

"Não se pode priorizar a coleta em determinados bairros e esquecer de outros. No Dique Pequeno, os jovens chegam à escola Vitor Civita no meio do lixo. É muito descaso", destacou.

Indicação contra privatização da Chesf é aprovada na Câmara

Sugestão ao ministro de Minas e Energia foi apresentada pela vereadora Marta Rodrigues

A Câmara Municipal aprovou, na tarde de quarta-feira (6), o Projeto de Indicação nº 882/17, direcionado ao ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, para que abdique do processo de privatização da Eletrobrás, da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e que não leve o feito à frente por meio de Medida Provisória. A sugestão foi apresentada pela vereadora Marta Rodrigues (PT).

Segundo a legisladora, tal ação pode desencadear graves problemas para a população, tendo em vista que a política energética é de interesse público. "Deve ser de responsabilidade do próprio país, como corre na França e Alemanha. A Chesf tem grande importância para o Nordeste, sendo impensável a entrega da gestão da água do Rio São Francisco, que é uma água de uso múltiplo, para a iniciativa privada", destaca.

Conforme ressalta a vereadora, o "Velho Chico" acumula 70% da disponibilidade hídrica do Nordeste do país e do norte de Minas Gerais, de acordo com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). A Chesf, acrescenta Marta, teve fundamental importância no programa Luz para Todos, que tirou milhares de baianos e nordestinos do escuro, dando a eles condições melhores de vida e acesso à tecnologia.

"O dossiê feito pelo Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco (Sindurb) e pela Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (Frune) apontam que a Chesf teve um lucro de R$ 3,9 bilhões em 2016 e de R$ 370 milhões no primeiro semestre deste ano, ressaltando que a mesma atrai grandes empreendimentos e tem os melhores indicadores de desempenho operacional do país", salienta.

AUDIÊNCIA

"Os impactos negativos da privatização da Eletrobrás" foi o tema de uma audiência pública realizada no Centro de Cultura da Câmara, no dia 8 de novembro. A atividade foi convocada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal de Salvador, através da vereadora Marta Rodrigues.

A audiência contou com apresentações musicais de Lau da Flauta, ribeirinho e poeta de Paulo Afonso, e Paulo Sampaio, ribeirinho de Xique-Xique. Presidente da Confederação Nacional dos Urbanitários (CNU), Paulo de Tarso alertou para a necessidade de informar a população, principalmente a urbana, dos riscos apresentados por essa proposta, para que o movimento contra a privatização ganhe mais força.

"Temos feitos audiências e ações jurídicas em todo o país. Estamos vivendo um momento de convulsão social, o governo Temer está vendendo o patrimônio para fazer ajuste fiscal. E depois? Nossos filhos e nossos netos ficarão subordinados ao mercado. Essa é a fatura do governo atual", afirma a vereadora.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ - HOSPITAL DE BONECA	Conheça com a repórter Mia Lopes o "Hospital de Boneca", espaço voltado para o restauro de brinquedos.
12h23	SOM NA CAIXA - FELIPE BARROS	Em acústico de voz e violão, ouça a composição "Papel Marchê", lançada pelo artista João Bosco em 1984.
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - JOVEM APRENDIZ	Patrícia Narriman apresenta o Programa Jovem Aprendiz, que beneficia anualmente milhares de jovens.
12h50	CÂMARA PRÁTICA - HIDRATANTE LABIAL	Veja a artesã Fernanda Tanara ensinando as técnicas para produzir hidratante labial natural de modo caseiro em matéria com a repórter Isabela Garrido, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO - LAZZO MATUMBI	"Mercado Artístico e Dificuldade em Formar Plateia" é a pauta entre o cantor e compositor Lazzo Matumbi e os repórteres Osvaldo Lyra e Liana Cardoso em entrevista inédita no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
13h16	SOM NA CAIXA - TAÍS E LUKAS	A dupla se apresenta no "Som na Caixa" interpretando hoje a canção sertaneja "Eu Nasci pra Amar Você".
13h19	DOCUMENTÁRIO - "CALABOUÇO"	Assista hoje ao documentário "Calabouço - Um Tiro no Coração do Brasil", em montagem de Juca Badaró.
13h42	CÂMARA PRÁTICA - COMO TIRAR IDENTIDADE	Em reportagem de Rogério Aquino, saiba como emitir o RG no Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC/BA.
13h45	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO II	Veja o museu e memorial "CASA DO RIO VERMELHO", residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
14h08	CÂMARA PRÁTICA - COLOCAR CÍLIOS POSTIÇOS	A maquiadora Janaina Lima ensina como colocar cílios postiços de forma correta e prática.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	"Cultura na Comunidade" é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e o vereador Igor Kannário (PHS).
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária com os mais diversos assuntos da cidade, direto do Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	QUEM FAZ O QUÊ - TAQUÍGRAFO	Em reportagem de Patrícia Narriman, conheça melhor sobre este ofício com método abreviado de escrita.
17h23	GOSTO, DETESTO - ELEVADOR	O repórter Flávio Mello vai saber o que o povo pensa sobre este meio de transporte.
17h27	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	Liana Cardoso promove encontro do mágico Lorran com o palhaço Shiryu no Centro de Cultura da Câmara.
17h50	OPINIÃO - "VIVER UMA VIDA MELHOR"	A pedagoga Dalva Machado explica para os telespectadores "Como Viver uma Vida Melhor".
17h53	ADIVINHA ONDE É? - CASA JORGE AMADO	A Repórter Mia Lopes, em visita ao Pelourinho, procura quem reconheça a Fundação Casa Jorge Amado através de uma foto.
18h13	SOM NA CAIXA - GABRIEL LAGO	Confira o cantor e compositor Gabriel Lago se apresentando hoje com a música autoral "Pensamento Free".
18h16	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino, veja os tipos mais comuns, frequências e como proteger a sua saúde.
18h40	CÂMARA PRÁTICA - LAVAR ROUPA	Ayana Simões conversa com Gil, assistente de Lavanderia, e revela dicas para lavar roupa na máquina.
18h43	EXTRA-ORDINÁRIO - DES. JOSÉ ROTONDANO	Num Extra-Ordinário especial, Osvaldo Lyra entrevista o presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA), o Desembargador José Edivaldo Rotondano, no posto de recadastramento biométrico da CMS.
19h06	GOSTO, DETESTO - MAQUIAGEM	A repórter Ticiane Bicelli foi às ruas conferir a preferência das pessoas sobre este hábito estético de beleza.
19h10	SOM NA CAIXA - CAIAN	O cantor Caian canta neste programa a música "Ela é de Leão", composição em parceria com Daniel Farias.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de dezembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 619/17

Dispõe sobre o pagamento de meia-entrada para músicos em casas de diversão, espetáculos musicais e teatrais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado, aos músicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, espetáculos musicais e teatrais, onde ocorra execução ou que ofereçam música ao vivo.
§ 1º O benefício de meia entrada não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.
Art. 2º - Para fins de comprovação do efetivo exercício profissional requerido para a concessão do benefício desta Lei, serão aceitos os seguintes documentos além da apresentação de documento de identidade oficial com foto:
a) Carteira profissional emitida pela Ordem dos Músicos ou
b) Carteira emitida pelo Sindicatos dos Músicos.
Art. 3º - Consideram-se casas de diversões, para efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, teatrais e atividades sociais, recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento com a execução de música ao vivo.
Art. 3º - O estabelecimento que não cumprir a presente Lei estará sujeito à pena de multa no valor de 500 (Quinhentos) UFIR's.
Parágrafo único – Em caso de reincidência a multa será dobrada.
Art. 4º- Os estabelecimentos referidos no art. 1º deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O artista é um profissional que necessita atualizar, trocar experiências e levando em consideração a remuneração da maioria dos músicos que muitas vezes não permite que o artista frequente show, a meia entrada irá garantir que este profissional possa se atualizar.
Visto que é muito pouco o incentivo do Poder Público para que o músico profissional possa especializar-se e participar das atividades de natureza cultural e musical, assim como os ingressos cobrados nesses eventos, por muitas vezes não condizem com a realidade financeira dos músicos.
Diante do exposto, venho respeitosamente a presença dos nobres colegas requerer a aprovação deste Projeto de Lei que, com certeza beneficiará toda população.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 620/17

Determina que o mínimo de 10% (dez por cento) das apresentações musicais realizadas pela Prefeitura Municipal seja no estilo alternativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Determina que o Poder Executivo municipal assegure uma cota de 10% (dez por cento) na relação quantitativa de profissionais das artes e bandas musicais, a participarem nos eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal sejam de estilo alternativo.
§1º - Considera-se como estilo alternativo:
a) Reggae;
b) Hip Hop;
c) Funk;
d) Rap;
e) Paredão.
§2º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se como eventos as exposições, as feiras de comércio, serviço ou turismo e as festas populares e culturais promovidas diretamente ou patrocinadas de forma indireta pelo Poder Público municipal.
Artigo 2º- A cota de participação de músicos ou grupos musicais de estilo de que trata esta Lei assegura a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser destinado à contratação destes músicos individuais ou em grupos musicais nos eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público municipal.
Parágrafo único: Terão preferência na contratação os músicos individuais ou grupos musicais locais e regionais, como forma de incremento à apresentação de artistas da região onde se realiza o evento a ser patrocinado pelo poder público municipal.
Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará em seu sítio eletrônico espaço para inscrição de músicos individuais e grupos musicais locais e regionais, que tenham interesse em participar dos eventos realizados nas regiões a sediarem os ditos eventos.
Artigo 4º- Os profissionais músicos individuais e os componentes das bandas devem estar escritos nas entidades representativas.
Parágrafo único: Para efeito desta Lei, consideram-se entidades representativas a Ordem dos Músicos do Brasil, os sindicatos e similares
Artigo 5º- A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará agenda atualizada dos eventos a serem realizados diretamente ou patrocinados pelo Poder Público municipal, como forma de dar publicidade de data, local e objeto, assegurando o acompanhamento pelos artistas inscritos.
Artigo 6º- As empresas promotoras dos eventos que recebam patrocínio público municipal que desatendam às disposições desta Lei ficarão sujeitas à perda dos contratos e ao impedimento de novas contratações com o Poder Público.
Artigo 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.
Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o mercado de trabalho de músicos individuais ou em grupos nos estilos e temáticas Reggae, Hip Hop e outros, garantindo-lhes espaços em uma cota de 10% (dez por cento) em apresentações patrocinadas ou promovidas com recursos públicos municipais.
Assegura, com isso, a dignidade profissional desse segmento onde muitos se encontram à margem do mercado da música.
A música é um fenômeno social, onde pessoas se encontram para ouvir, dançar, cantar e interagir sua musicalidade e seus elementos culturais e de identidade mais imediatos. E muitos profissionais possuem dificuldade de mostrar seu talento, quer pela falta de oportunidade, quer pela maciça estrutura das gravadoras, criadoras de fenômenos sem durabilidade. Esse estilo alternativo tem pouca divulgação comercial na mídia.
Assim, este Projeto prevê a garantia de espaço para que os grupos e artistas locais e de (ainda) pouco conhecimento do público tenham o espaço de mostrar suas capacidades, talentos e repertórios, enriquecendo os eventos culturais promovidos ou patrocinados pelo Poder Público municipal, além de assegurar-lhes emprego e renda.
Nesse sentido, o Projeto que ora apresentamos tem esse objetivo, e pode significar uma nova vida para a música e a arte urbana no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 621/17

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 14 de novembro como o "Dia Municipal da Pessoa cega e com baixa visão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da pessoa cega e com baixa visão no âmbito do Município de Salvador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º - No "Dia municipal da pessoa cega e com baixa visão" o Município deve realizar eventos e sugerir às entidades privadas que evidenciem e divulguem o legado de Louis Braille e a importância do Sistema Braille e outros tipos de tecnologia inclusiva, como a audiodescrição, para educação e inclusão das pessoas cega, com visão reduzida e outros tipos de deficiência visual, através de ações que:
I - Fortaleçam o debate social acerca dos direitos da pessoa cega e com baixa visão, e a sua plena integração na sociedade;
II - Promovam a inserção da pessoa cega e com baixa visão no mercado de trabalho;
III - difundam orientações sobre a prevenção da cegueira;
IV - Difundam informações sobre a acessibilidade material, à informação e à comunicação, pela aplicação de novas tecnologias;
V - Incentivem a produção de textos em Braille;
VI – Incentivem a produção de material com audiodescrição;
VII - Promovam a capacitação de profissionais para atuarem na educação, habilitação e reabilitação da pessoa cega e com baixa visão, bem como na editoração de textos em Braille.
VIII – Promovam a capacitação de profissionais para atuarem como audiodescritores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do IBGE, coletados em 2010, existem 469.086 pessoas com alguma dificuldade de visão em Salvador, destas 81.980 possuem grande dificuldade para enxergar e 7.334 são cegas. Contudo, é notória a falta de medidas que proporcionem a inclusão das pessoas cegas, com baixa visão e outros tipos de deficiência visual na cidade, a exemplo da ausência de piso tátil em todas as áreas do aeroporto, da falta de semáforos com dispositivos sonoros, de vídeos com audiodescrição e de publicações em Braille.
O presente Projeto de Lei tem como um dos propósitos a efetivação da Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD), que dispõem que no art. 169, inciso VII o estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos e favoreçam a sua inclusão social como uma das diretrizes da política de atendimento da pessoa com deficiência.
A Lei Orgânica do Município, apesar de anterior ao EPD, já reconhece o dever do Município de assegurar direitos as pessoas com deficiência no art. 180:

É dever do Município assegurar aos deficientes físicos a plena inserção na vida econômica e social, criando mecanismos para o total desenvolvimento de suas potencialidades, inclusive, mediante:
I – Incentivo a empresas públicas e privadas a absorverem mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência;
II - programas de prevenção, atendimento especializado e treinamento para o trabalho e a convivência;
III – facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.
Nesse sentido, o referido Projeto de Lei funcionará como um passo para ampliar o debate e divulgação na sociedade soteropolitana a respeito do Sistema Braille e para busca de melhoria das condições de emprego e educação que vem sendo conduzidas pelo Município e entidades privadas para inclusão das pessoas com deficiência visual.
Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos demais pares pela aprovação da presente Proposta Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE LEI Nº 622/17

Dispõe sobre normas para os equipamentos dos parques de diversões instalados de modo permanente e/ou temporário dentro dos Shoppings Centers de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para os equipamentos dos parques de diversões instalados de modo permanente ou temporário dentro dos Shoppings Centers de Salvador, bem como ficam determinadas sanções para o descumprimento de suas determinações.
Art. 2º Os parques de diversão instalados de modo permanente e/ou temporário dentro dos Shoppings Centers de Salvador, devem estar em conformidade com as determinações da NBR 15.926 (Equipamentos de Parques de diversão) da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou de outra norma que vier a sucedê-la, principalmente no que tange aos requisitos de segurança do Projeto e de instalação, inspeção, manutenção e operação.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não exclui a obediência à legislação edilícia municipal.
Art. 3º Os Shoppings Centers que possuem parques de diversões localizados em suas dependências devem apresentar ao órgão municipal competente laudo técnico que comprove que os equipamentos estão de acordo com as determinações da NBR 15.926.
§1º Os shoppings Centers deverão providenciar as correções apontadas pelo laudo técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de interdição do parque infantil.
Art. 4º Constatado o descumprimento do artigo anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:
I - Primeira infração: multa pecuniária;
II - segunda infração: multa pecuniária em dobro;
III - terceira infração: interdição definitiva do parque, com apreensão dos brinquedos.
Art. 5º As normas dispostas nesta Lei não desobrigam seus responsáveis de outras condutas ou proibições determinadas por Leis Estaduais, Federais ou regras internacionais de segurança.
Art. 6º Caberá a Secretaria de Ordem Pública (SEMOP) através da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), a realização das fiscalizações, de ofício ou mediante denúncia.
Art. 7º O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Infere a Carta Magna de 1988, "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".
É cediço que no Brasil, com o crescimento das estruturas de lazer, os Shoppings Centers têm buscado oferecer uma gama de opções de equipamentos de lazer para entreter os seus clientes, sendo uma delas os "miniparques de diversões" com variadas opções de brinquedos voltados na maioria das vezes para o público infantil.
Conceito ainda novo no Brasil, acidente de consumo acontece quando um produto ou serviço prestado causa dano ao consumidor, ainda que utilizado ou manuseado de acordo com as instruções de uso do fornecedor. Ou seja, um acidente de consumo ocorre quando há uma falha/defeito do produto, ou quando ele não atende ao nível de segurança dele esperado.
Dois jovens morreram depois de um brinquedo de um parque temático se soltar do eixo e voar em direção ao público em Vargem Grande, zona oeste do Rio de Janeiro. No caso dos brinquedos elásticos e de pula-pulas, que podem ser alugados, médicos têm relatado aumento de casos de traumas e torções em crianças por causa do uso inadequado. No país, a legislação a respeito do tema praticamente inexiste. O que há são normas recentes, deste ou do ano passado, que não têm o poder de Lei, ou seja, não preveem punição para quem não as cumpre e não estabelecem a quem cabe a fiscalização.
Infelizmente variados são os casos de Acidentes de consumo envolvendo brinquedos de parques de diversões instaladas nas dependências dos Shoppings Centers em várias localidades pelo Brasil. Para tanto, é de clareza solar a importância de Salvador, uma cidade predominantemente turística, por meio de Lei, regular esta grave situação.

Por derradeiro, o presente Projeto de Lei pretende estabelecer normas para os equipamentos dos parques de diversões instalados de modo permanente ou temporário dentro dos Shoppings Centers de Salvador, bem como ficam determinadas sanções para o descumprimento de suas determinações.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 623/17

Altera o Art. 1º e acrescenta dispositivos à Lei 9.224/2017, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de atestado médico nas academias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 9.224 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art.1 º - Ficam obrigados anexar na pasta dos alunos e/ou sócio de academias, clubes desportivos ou recreativos e outros estabelecimentos que ministrem atividade de ginástica, lutas, musculação, artes marciais, esportes, ginástica laboral e demais atividades físico-desportiva-recreativas ou similares, em funcionamento em Salvador o atestado médico e/ou Instrumento de Avaliação Pré-Participação, constante nos Anexos I e II desta Lei. "
Art. 2º - Fica acrescentado ao Art. 1º da Lei nº 9.224/2017, o parágrafo único:
"Art. 2º ...
Parágrafo único: O atestado médico poderá ser substituído pelo Instrumento de Avaliação Pré-Participação constante nos Anexos I e II desta Lei. "
Art. 3º - Cria o seguinte art. à Lei nº 9.224/2017:
" Art.- Torna obrigatório a presença de profissional de educação física, durante todo horário de funcionamento do estabelecimento para orientação aos alunos e/ou sócios "
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Lei 9.2224/2017 dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar atestado médico nas academias, clubes e casas afins, para prática de atividade física.
O referido Instrumento de Avaliação Pré-Participação tem seu uso internacional disseminado como forma de avaliação dos alunos nas academias antes de iniciar atividade física.
Portanto sugerimos que ambos instrumentos possam ser utilizados para avaliação física antes da iniciação para atividade dos alunos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

ANEXO I – ANAMNESE

Nome _____
Data de Nascimento: ___/___/___Profissão: _____
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Antecedente Pessoal

Principais relatos de ordem clínica:
Alguma patologia que tem conhecimento? Sim () Não () caso sim, qual?

Medição em uso? Sim () Não () caso sim, qual?

Cirurgias, Fraturas ou internamento nos últimos 6 meses? Sim ()

Não () caso sim, qual tipo? _____

Relato de dor? Sim () Não () caso sim, onde?

Hábito de fumar? Sim () Não () caso sim, cigarros por dia?

Alguma alergia? Sim () Não () caso sim, qual?

Tipo de Alimentação

Atividade Física _____

Comportamento Sedentário _____

Qual seu Objetivo: _____

Antecedente Familiar (Pai / Mãe / Avôs)

Diabetes? Sim () Não () caso sim, quem / qual tipo?

Doença arterial coronariana – DAC? Sim () Não () caso sim, quem?

Acidente Vascular Cerebral – AVC? Sim () Não () caso sim, quem?

Infarto Agudo do Miocárdio? Sim () Não () caso sim, quem?

ANEXO II – PAR – Q

1 – Alguma vez foi mencionado que você tem algum problema cardíaco ou que só poderá fazer atividade física com recomendação médica?
Sim () Não ()

2 – Você sente dor ou desconforto no peito quando faz atividade física?
Sim () Não ()

3 – Nos últimos meses você tem sentido dor ou desconforto no peito mesmo sem fazer atividade físicas?
Sim () Não ()

4 – Você perde o equilíbrio em virtude de tontura ou alguma vez já ficou inconsciente?
Sim () Não ()

5 - Você tem problemas ósseos, articulares ou de coluna que piorem quando pratica atividades físicas?
Sim () Não ()

6 – Seu médico já prescreveu medicamentos para pressão arterial ou problemas cardíacos?
Sim () Não ()

7 – Você tem qualquer outra razão conhecida para não praticar atividades físicas?
Sim () Não ()

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 883/17

Considerando a construção de um novo equipamento de evento na cidade de Salvador.
Considerando que em Centro de Convenções são realizados eventos ligados à cultura.
Considerando a relevância de tais nomes para a cultura local.
Considerando que este equipamento levará o nome da nossa cidade para todo Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que denomine 04 (quatro) dos 06 (seis) auditórios do Centro de Convenções Municipal de:
1- Auditório Irmã Irmã Dulce;
2- Auditório Senhor do Bonfim;
3- Auditório Nossa Senhora Conceição da Praia;
4- Auditório São Francisco Xavier.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 884/17

Considerando o princípio da valorização das/os profissionais da educação escolar, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 e do art. 199 da Lei Orgânica do Município de Salvador;
Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que prescreve a progressão funcional baseada na titulação, inclusive com aperfeiçoamento profissional continuado, com a possibilidade de licenciamento periódico remunerado para esse fim, nos termos do art. 67 da referida Lei;
Considerando que o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, em seu art. 60, inciso II, estabelece a possibilidade concessão de auxílio, sob a modalidade de bolsa, quando a frequência ao curso de qualificação exigir despesas adicionais não cobertas pela diária regularmente oferecida às/os servidoras/es;
Considerando que a estratégia nº 14.2 do Plano Municipal de Educação de Salvador, Lei Municipal nº 9.105/2016, estabelece a articulação de um programa de bolsas de estudos voltado a pós-graduação stricto sensu para as/os servidoras/es municipais;
Considerando a importância da qualificação e aprimoramento profissional das/os educadoras/es, que realizam suas pós-graduações strictu sensu com muito sacrifício, exigindo um gasto extraordinário com os próprios estudos, para além do habitual do servidor e sua família;
Considerando que outros municípios do país já regulamentaram a concessão da referida bolsa, a exemplo de São Paulo, que normatizou a temática por meio da Lei Municipal nº 16.415/16, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.550/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores de Salvador com o objetivo de instituir programa de bolsas de estudos voltados para a pós-graduação stricto sensu – mestrado e doutorado – para as educadoras e os educadores da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.
HILTON COELHO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.525/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear a servidora **ADEMÁRIA ARAÚJO DA SILVA SIMAS**, cad. 6.064, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador de Material e Patrimônio, a partir de 01 de dezembro de 2017. Salvador, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.528/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar o Sr. **AILTON OLIVEIRA AGUIAR,** cadastro n.º 3.214, servidor desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005, cabendo à Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - DPREV, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.529/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **DAIANA SILVEIRA NERY**, cad. 6.069, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.530/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", o servidor **LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA**, cad. 6.067, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.531/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", o servidor **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. 6.068, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.532/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA**, cad. 6.066, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente
ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário
JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.533/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **THAMIRES DA SILVA ALMEIDA**, cad. 6.065, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.534/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **ANA LUCIA DE ALMEIDA ALENCAR**, cad. 6.063, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 17 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.535/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **ADEMARIA ARAUJO DA SILVA SIMAS**, cad. 6.064, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 27 de dezembro de 2017. Salvador, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da Diretoria Administrativa **de Nº 076/2017,** publicada no D.O.L. de 06/12/2017, página 09:

Onde se lê: "...cad. 6.040..."

Leia-se: "...cad. 6.047..."

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	11/12/2017 A 08/02/2018 (60 DIAS)

PORTARIA Nº 080/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para dezembro/2017, da servidora:

- IVANISE PIMENTEL MELO, cadastro 6.018, ocupante da Função de Confiança Classe FC-30 de Assistente Técnico da Diretoria Legislativa.

Gabinete da Diretoria, 11 de dezembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 081/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO**, cad. 6.040, para responder pela Função de Confiança Classe FC-30 de Assistente Técnico da Gestão de Contratos e Convênios, em substituição ao titular, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. 6.054, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de dezembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 082/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES**, cad. 6.128, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Prestação de Contas, em substituição ao titular, **REGINALDO ALMEIDA COUTO**, cad. 3.359, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de dezembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 23/2017
PROCESSO: 1442/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR DEMANDA.

FORT CAR TURISMO LTDA- EPP CNPJ: 05.066.377/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.R.	QUANT.	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. MENSAL (R$)
1	Locação de veículo tipo **ônibus rodoviário, por demanda,** em turnos de 6 (seis) horas, seminovo, com, no máximo, 03 (três) anos de uso, capacidade mínima para 43 (quarenta e três) passageiros, dotado de equipamentos, conforme especificações	UN	10	R$ 708,33	R$ 7.083,30
TOTAL (120) LOCAÇÕES					R$ 84.999,60

Data de Homologação: 12/12/2017

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	034/2016
PROCESSO:	1846/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATADA:	JF PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ:	10.949.937/0001-61
PARECER JURÍDICO:	457/2017
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, COM REAJUSTE DE VALOR, da vigência do Contrato n.º 034/2016, cuja vigência iniciou-se aos 19/12/2016, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.º 408, 409 e 410, do Edifício Sul América, localizadas na Travessa D'Ajuda, nº 02, Centro, nesta capital, de propriedade da **LOCADORA**, para alocação de setores do órgão locatário.
VALOR MENSAL:	R$ 2.244,87 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contatos a partir de 19 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL:	Lei do Inquilinato: Lei Federal n°. 8.245/1991, Lei Federal 8.666/93 e da Lei Municipal n° 4.484/92(no que couber).
DATA DA ASSINATURA:	13 de dezembro de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Freida Kertzman Szporer – Contratada
TESTEMUNHAS	Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha Bruno David Santos - Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS nº.	50/2017
PROCESSO	1327/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 018/2017
CONTRATADA:	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ:	03.867.889/0001-05
DESPACHO JURÍDICO:	99/2017
OBJETO	Contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento de água mineral natural sob demanda, sem gás, acondicionada em garrafões com capacidade para 20 (vinte) litros (recipientes em regime de comodato).
VALOR TOTAL:	R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
DATA DA ASSINATURA	13 de dezembro 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates-Contratante Joceval De Oliveira Santos - Contratada Matheus Caíque B. Nascimento -Testemunha Bruno David Santos - Testemunha

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Audiência discute transferência dos idosos do Abrigo Dom Pedro II

O debate foi requerido e dirigido pelo vereador Toinho Carolino

Fotos: Reginaldo Ipê



A transferência dos idosos do Abrigo Dom Pedro II, localizado em Boa Viagem, foi o tema principal de uma audiência pública realizada na terça-feira (12), pela manhã, no auditório do Edifício Bahia Center da Câmara. Através de uma iniciativa do presidente da Comissão Especial Temporária pela Valorização do Idoso, vereador Toinho Carolino (Podemos), o debate também discutiu a "Estrutura e Oferta dos Serviços das Instituições de Longa Permanência para o Idoso". O local do novo abrigo deverá ser em Piatã, caso haja entendimento entre as partes envolvidas na questão.

A transferência será temporária. A localidade atual do abrigo é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Os idosos voltarão ao local original após o abrigo passar por reforma estruturais, depois de notificação da Defesa Civil de Salvador (Codesal), mas ainda são necessárias as autorizações e orientações do Iphan. A mudança segue uma determinação do juiz Luiz Augusto Medrado Sampaio. E o novo abrigo em Salvador será mantido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps).



O vereador Toinho Carolino criticou a postura do Iphan. "Este órgão solicitou o envio de projetos para o Abrigo Dom Pedro II. Afinal, não há iniciativa do Iphan em fazer o projeto para o local estar adequado às suas exigências".

O vereador solicitou a atuação da Defensoria Pública nesta questão. Laíze Carvalho, defensora pública, estava presente no debate. "Desde que acionada, a Defensoria pode atuar neste caso", respondeu.

Valéria Brito, gerente do Abrigo Dom Pedro II, afirmou que "hoje não podemos oferecer condições de acessibilidade para o idoso. Como o abrigo está numa localidade que é patrimônio histórico, somos impedidos de realizar intervenções sem a anuência do Iphan".

No dia 13 de novembro deste ano a transferência temporária dos idosos do Abrigo Dom Pedro II também foi tema de audiência pública realizada na Câmara Municipal de Salvador. Na ocasião, o debate foi promovido pelo presidente da Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência na Casa, vereador Maurício Trindade (DEM).

Em nota à imprensa, a Prefeitura de Salvador informou que todos os idosos do Abrigo Dom Pedro II serão transferidos para um local que garanta "acessibilidade, conforto e assegure o cuidado, o respeito e a dignidade dos abrigados".

MAIS VAGAS

Também foi tema da audiência pública a necessidade de mais vagas para abrigar idosos em Salvador. Juliana Guimarães Portela, diretora de Proteção Social Especial da Semps, pontuou que "o município não pode expandir os locais de abrigos de idosos sem as contrapartidas necessárias dos governos federal e estadual". E recordou que a manutenção dos idosos nos abrigos é realizada entre os três entes federativos, "através de um sistema de cofinanciamento".

Também presente ao evento, a vereadora Marta Rodrigues (PT) afirmou que a Prefeitura deve "abrir o canal de diálogo sobre estas questões com o Conselho Municipal do Idoso, que deve construir junto ao Poder Executivo Municipal as políticas públicas para este segmento da sociedade".

Também integraram a mesa de trabalho, Antônio Maltez, representante do Fundo Municipal do Idoso, e Laura Argolo, titular da Delegacia Especial do Idoso.

